



FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: O PAPEL DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA PREPARAÇÃO DOCENTE PARA LIDAR COM A DIVERSIDADE EM SALA DE AULA

Nome completo do autor: Lara Stefanne Gomes Lima Santos

E-mail: larastefanne330@gmail.com

Afiliação institucional:

Nome completo do coautor: Hellen Queren Nogueira Alves

E-mail: hellenquerenalves@gmail.com

Afiliação institucional:

Nome completo do coautor: Inara Geovana Araújo Aguiar

E-mail: inarageovanaraujo@gmail.com

Afiliação institucional:

Nome completo do coautor: Júnea Tatiane Damasceno

E-mail: junea.oliveira@unimontes.br

Afiliação institucional:

Nome completo do coautor: Maria Fernanda Oliveira De Jesus

E-mail: mf2457824@gmail.com

Eixo: Educação Inclusiva, Acessibilidade e Tecnologias Assistivas

Palavras-chaves: Formação docente; Educação inclusiva; Formação continuada; Diversidade.

INTRODUÇÃO

A inclusão escolar é um tema que ganhou relevância nas últimas décadas, impulsionado por documentos internacionais, como a Declaração de Salamanca (BRASIL, 2003), e pela legislação brasileira, que estabelece o direito à educação de qualidade para todos os estudantes. A educação inclusiva implica repensar práticas, currículos e posturas docentes, exigindo mudanças estruturais na escola. Nesse cenário, a formação de professores torna-se elemento-chave para a efetivação de uma escola que acolha e respeite a diversidade. Como lembra Mantoan (2003, p. 9), “é a escola que tem de mudar, e não os alunos, para terem direito a ela!”, destacando a necessidade de transformação institucional e pedagógica.

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem incluir crianças deficientes e superdotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de populações remotas ou nômades, de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outras áreas ou grupos desfavorecidos ou marginalizados (BRASIL, 2003, p. 17).

FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A concepção de inclusão adotada neste estudo baseia-se no paradigma dos direitos humanos, que entende a educação como um direito de todos e defende a eliminação de barreiras à participação. Paulo Freire (1996, p. 30) acrescenta a dimensão ético-política da prática docente ao afirmar que “o respeito à autonomia e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor”, situando a inclusão não apenas como prática pedagógica, mas também como compromisso ético com a diversidade.

Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão (FREIRE, 1996, p. 81).

Esse pensamento evidencia que a inclusão demanda não apenas estratégias pedagógicas, mas também a construção de uma prática social e política comprometida com a transformação. No campo das políticas nacionais, a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, destaca a necessidade de articulação entre teoria e prática, interdisciplinaridade e abordagem das modalidades de ensino, incluindo a Educação Especial, na formação inicial de professores.

A formação de professores da educação básica terá como referência a garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento, a valorização da diversidade e o reconhecimento da necessidade de uma formação que contemple a educação especial e inclusiva, a partir de uma sólida base teórica e prática (BRASIL, 2019, p. 7).

METODOLOGIA

O presente trabalho tem caráter qualitativo e foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisados documentos oficiais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o Decreto nº 6.571/2008 e a Resolução CNE/CP nº 2/2019, além de obras de referência de autores como Freire (1996) e Mantoan

(2003). O material foi interpretado a partir da técnica de análise de conteúdo, com categorias relacionadas à formação inicial, formação continuada, competências docentes e condições institucionais para a inclusão.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

A análise dos documentos e da literatura revela que a formação inicial de professores, conforme as diretrizes de 2019, deve integrar teoria e prática desde o início dos cursos de licenciatura, contemplar a diversidade e preparar o docente para atuar em contextos heterogêneos. Entretanto, muitos cursos ainda tratam a temática da inclusão de forma fragmentada, oferecendo disciplinas isoladas ou abordagens superficiais. Já no campo da formação continuada, o Decreto nº 6.571/2008 prevê apoio para capacitação de professores, sobretudo em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Contudo, há fragilidades na efetivação dessas políticas, pois as formações nem sempre são contínuas ou contextualizadas às necessidades das escolas.

Além disso, estudos mostram que a qualidade da formação está intimamente relacionada às condições de trabalho, à existência de tempo para estudos e ao estímulo à prática colaborativa entre professores e equipes pedagógicas. Destaca-se ainda que a formação inclusiva não se limita a aspectos técnicos: ela deve considerar valores éticos e sociais, conforme defende Freire, e o compromisso com a democratização da educação.

CONCLUSÕES

Constata-se que a formação inicial e continuada de professores constitui pilar essencial para a efetivação da educação inclusiva. A formação inicial precisa incorporar de forma transversal os fundamentos da inclusão, articulando-os às práticas pedagógicas e estágios supervisionados. A formação continuada, por sua vez, deve ser constante, crítica e articulada às demandas reais da escola, contemplando o uso de recursos pedagógicos, tecnologias assistivas e estratégias colaborativas.

Mais do que capacitar tecnicamente, formar para a inclusão significa preparar professores para transformar a escola em um espaço de equidade, diálogo e respeito à diversidade. Assim, para além das legislações, é fundamental que políticas públicas de formação sejam sustentadas por investimentos consistentes e pelo fortalecimento de uma cultura escolar inclusiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o atendimento educacional especializado (AEE). Diário Oficial da União, Brasília, 18 set. 2008.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.** Brasília, 2019.

FREIRE, Paulo. ***Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.*** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?.** Educação, n. 8, p. 6-11, 2003.

Declaração de Salamanca: **Recomendações para a construção de uma escola inclusiva /** Coordenação geral: SEESP/MEC; organização: Maria Salete Fábio Aranha Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2003.